



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013/2019

A alteração da Lei 3335/2015 deverá ser feita pois em outubro próximo acontecerá a Eleição para Conselheiros Tutelares e devido ao regramento jurídico e vigente, em especial as resoluções do CONANDA e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90, todo edital de eleição deverá ser feito seguindo tais normas, e como compete ao município legislar sobre interesse local, existe a necessidade de alteração da referida lei.

Tais mudanças foram propostas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que solicita também alteração na referida Lei, em virtude de erros encontrados que ferem outras legislações e também a omissão de artigos errados e referência a legislação revogadas e outros erros que podem comprometer a regularização das ações que envolve o direito da criança e dos adolescentes.

Segue juntamente com este projeto lei a Proposta de Alteração de acordo com o Ofício nº007/2019 do Comcria datado de 12 de abril de 2019.

Assim, submeto o presente projeto à apreciação de Vossas Excelências em caráter de URGÊNCIA, na esperança de breve avaliação e aprovação.

Alegre – ES, 09 de maio de 2019

JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal